

## **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Prestação de serviços de oficinas de esporte.

**Contratada:** JOSE EDUARDO ESTERES TONIAZZO.

**Preço:** R\$:54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

0704 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOS 25%

2037 – Manutenção do Desporto Amador e quadras esportivas

279 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**Prazo da Contratação:** 10 (dez) meses.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de aulas/oficinas de esportes, na modalidade futebol de campo, para crianças com idades de 06 à 17 anos, de ambos os sexos, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de oficinas/aulas de esportes do tipo futebol de campo, para as crianças locais, de ambos os sexos.

A demanda no Município por serviços nesta área é bastante significativa.

Ainda, a contratada se trata da empresa que já prestou este tipo de serviços ao Município, o que qualifica ainda mais estes atendimentos, por já conhecer a população e a realidade local.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de oficinas de esportes, denominada popularmente por escolinha de futebol.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de

contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento da população local, com idades entre 06 e 17 anos, masculino e feminino, se tratando de uma importante e necessária medida, dado os efeitos positivos de tal atividade as crianças envolvidas.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de oficinas de esporte, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 15 de fevereiro de 2022.

**Francisleine Kaminski**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PROCESSO Nº021/2022**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº017/2022

**Objeto:** Prestação de serviços de oficinas de esportes.

**Contratada:** JOSE EDUARDO ESTERES TONIAZZO

**Preço:** R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**Prazo da Contratação:** 10 (dez) meses.

**OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de aulas/oficinas de esportes, na modalidade futebol de campo, para crianças com idades de 06 à 17 anos, de ambos os sexos, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços de oficinas de esportes para a escolinha de futebol, masculina e feminina, par as crianças locais.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de oficinas de esportes.

Faxinalzinho, RS, 15 de fevereiro de 2022.

**James Ayres Torres**  
**Prefeito de Faxinalzinho**